

M. 11.107

Lei nº 482/65

(Autoriza Pagamento 13º Salário e Abre Crédito Especial)

A Câmara Municipal de Itiá,
por seus representantes e eu,
Prefeito Municipal de Itiá, sanciono
a presente lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal
de Itiá autorizado a efetuar o pagamento
do 13º salário aos funcionários efetivos,
aposentados e pensionistas municipais.

Artigo 2º - Para atender às despesas decorrentes
da presente lei, fica aberto um crédito especial
no valor de R\$ 1.385.050. (hum milhão,
trezentos e oitenta e cinco mil e cinquenta
reais.)

Artigo 3º - A presente lei, revogadas as
disposições em contrário, entrará em vigor
a partir da data de sua publicação.

Itiá, 10 de dezembro de 1965.
ass.) Antonio Bartho Mendes de Paiva
Prefeito Municipal
Paulo Bartolomeu de Paiva
Secretário Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria desta
Prefeitura em 12 de dezembro de 1965.
ass.) Paulo Bartolomeu de Paiva Secretário Mb.